



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



DECRETO Nº 5.149, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transformado o cargo em comissão de Agente de Contratação, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em Superintendente de Apoio à Contratação Direta - SACD, mantendo-se o símbolo remuneratório DAS II.

Art. 2º. A Superintendência de Apoio à Contratação Direta fica diretamente vinculada à estrutura orgânica voltada à gestão de compras e recursos humanos do Município, competindo-lhe,

precipuaemente, a condução, instrução e processamento dos procedimentos de contratação direta, compreendendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º. São atribuições específicas do Superintendente de Apoio à Contratação Direta:

- I - Coordenar, instruir e processar os processos administrativos de contratação direta, em estrita observância ao rito previsto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - Verificar a regularidade formal da instrução processual das dispensas e inexigibilidades remetidas pelas Secretarias requisitantes;
- III - Analisar o enquadramento legal e a devida justificativa de preço e de escolha do fornecedor ou prestador de serviços nos casos de contratação direta;
- IV - Submeter os processos devidamente instruídos aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, colhendo os pareceres necessários antes da decisão da autoridade superior;
- V - Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela transparência ativa dos atos de contratação direta nos portais oficiais vigentes;
- VI - Desempenhar as demais tarefas acessórias necessárias à regular conclusão e eficácia dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 4º. As demais atribuições e competências originalmente previstas na Lei Municipal nº 1.720/2023 voltadas à condução da fase externa das modalidades licitatórias competitivas permanecem sob a responsabilidade exclusiva dos órgãos e agentes competentes já designados na estrutura administrativa municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de julho de 2026.

São Fidélis-RJ, 20 de julho de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 297, DE 17 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 1º de julho de 2026, o Sr. Júlio Cesar dos Santos Gomes, CPF 196.690.497-50, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Distrital – Interior IV - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 302, DE 20 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 30 de junho de 2026, a Sra. Adriana dos Santos Porto, CPF 026.960.207-01, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Políticas Públicas para Mulheres - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PUBLICADA NESTA EDIÇÃO POR OMISSÃO.

PORTARIA Nº 299, DE 17 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 1º de julho de 2026, a Sra. Ana Clara da Conceição Ramos, CPF 197.857.487-82, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Captação de Recursos - SEMPLO, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 303, DE 20 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 1º de julho de 2026, a Sra. Adriana dos Santos Porto, CPF 026.960.207-01, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Políticas Públicas para a Mulher - SEMGA, Símbolo DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 1º de julho de 2026, a Sra. Thayna Basílio Monteiro, CPF 128.894.677-59, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Apoio à Contratação Direta - SEMGER, Símbolo DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

"Nomeia **Gestor** para acompanhar e fiscalizar as parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 35, alínea "g", e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Gestor**, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de São Fidélis, com poderes de controle e fiscalização;

I – gestor da parceria – **ANA CLARA RIBEIRO BRAVO** – Superintendente de Parcerias, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento Social.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

São Fidélis, 20 de julho de 2026.

Kelly Mendonça Lanhas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305, DE 20 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Miguel Eccard Gomes da Silva, CPF 143.162.407-14, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Programação Audiovisual - SEMCOS, Símbolo DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida o Sr. **ADENIL CARVALHO CAMPELO**, inscrito no CPF N.º **027.082.907-54**, através do processo n.º 100013343/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 056/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **SÍTIO RECREIO, SN, ITACOLOMI – SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°48'14.68"S e 41°52'22.05"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.